



**DECRETO Nº 009/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REABRIR O CREDITO ESPECIAL E UTILIZA COMO RECURSO ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 2.817/2013 do dia 27 de Novembro de 2012 DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária

|               |                   |                                                                       |              |
|---------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| Órgão:        | 02.00             | GABINETE DO PREFEITO                                                  |              |
| Unidade:      | 02.05             | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- FUMDEC                               |              |
| Função:       | 06                | Segurança pública                                                     |              |
| Sub - função: | 182               | Defesa Civil                                                          |              |
| Programa:     | 0004              | Supervisão e Coordenação Administrativa                               |              |
| Projeto:      | 2.159             | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC |              |
| Elemento:     | 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo.....                                              | R\$ 1.000,00 |
|               | 3.3.90.32.00.0000 | Material de Consumo para distribuição gratuita.....                   | R\$ 1.000,00 |
|               | 3.3.90.39.00.0000 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....                               | R\$ 1.000,00 |

**TOTAL R\$ 3.000,00**

**ARTIGO 2º** - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2014, em seus anexos.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2014.

**IRENEU ORTH**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER**  
 Secretária Municipal da Administração

